



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2.025

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a realização do reparo do veículo oficial da Câmara da Estância Turística de Salto.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 625,00 (seiscentsos e vinte e cinco reais)**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando o menor preço obtido.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o interesse público e a viabilidade de ampla competitividade.

1.4. A adoção do critério de menor preço unitário visa incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, mitigando o risco de frustração do certame e promovendo a economicidade.

2. Justificativa da Contratação

2.1. A solicitação é originada da própria Coordenadoria do Departamento de Administração, responsável pelo patrimônio desta Câmara, visando a manutenção dos veículos oficiais, garantindo sua conservação e segurança aos usuários na missão institucional do Legislativo Municipal.

3. A descrição dos itens e serviços a serem contratos estão dispostos na tabela abaixo:

3.1. Peças

| Item | Descrição do item | Quantidade | Medida | Valor R\$ |
|------|--|------------|---------|-----------|
| 1 | Jogo da Junta da Tampa de Válvulas GM/Cruze 2014 | 01 | Unidade | |
| 2 | Descarbonizante de Bico Injetor GM/Cruze 2014 | 01 | Unidade | |

3.2. Serviços

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

| Item | Descrição do item | Quantidade | Medida | Valor R\$ |
|------|--|------------|--------|-----------|
| 1 | Serviço de mão de obra mecânica completa | 01 | Unid. | |

4. Especificações Técnicas dos Itens

4.1. Os materiais empregados deverão ser novos, compatíveis com a marca, modelo e ano de fabricação dos veículos.

4.2. Os materiais empregados e os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 12 meses quanto a defeitos de fabricação, incluídos neste prazo a garantia legal, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Os serviços a serem empregados na revisão dos veículos deverão ser efetuados segundo as normas técnicas vigentes no país, segundo as características próprias da marca, modelo e ano de fabricação dos veículos.

4.4. O Contratado será responsável por arcar com os custos de mão de obra necessários para a substituição de eventuais peças que, porventura, apresentem defeito durante a vigência da garantia das referidas peças.

5. Entrega dos Bens e Prestação dos Serviços

5.1. A entrega dos bens e a prestação dos serviços deverão ser realizados nas dependências da sede do Contratado, cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade pelo transporte dos veículos, tanto para a entrega quanto para a retirada, nos prazos e condições previamente ajustados entre as partes.

6. Prazo de Entrega e Realização dos Serviços

6.1. O prazo máximo para entrega integral dos produtos e a realização dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6.2. O não cumprimento do prazo sem justificativa poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e eventual descredenciamento.

7. Faturamento e Pagamento

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e serviços, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica regular, constando os dados do empenho e da conta bancária do fornecedor.

7.2. O pagamento está condicionado à regularidade fiscal no momento da liquidação.

7.3. A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá ser de materiais (quando se tratar de peças) e serviços (quando se tratar de mão de obra) conforme estabelecidos no quadro do item 3.1 e 3.2.

8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração

9. Dotação Orçamentária

**ACÇÃO: 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO
DIRETA**

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – Ficha 07

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Ficha 10

10. Fiscalização e Gestão

Gestor/Fiscal do Contrato:

Nome: Enio Padovani Júnior

Cargo: Coordenador do Departamento de Administração

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8300 – Ramal 124

11. Habilitação Jurídica e Fiscal

11.1. A participação no procedimento exige o envio, via plataforma eletrônica, da seguinte documentação mínima:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com registro regular na Junta Comercial ou Cartório competente.
- CNPJ ativo.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida junto ao TST ou TRT.

c) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Em caso de certidão positiva, comprovar plano de recuperação homologado judicialmente.

12. Disposições Finais

12.1. O descumprimento das especificações ou prazos poderá implicar na rejeição do fornecimento, aplicação de sanções e rescisão contratual, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Câmara reserva-se o direito de recusar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Estância Turística de Salto, 07 de novembro de 2.025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035